

“88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico “

PARECER do CONSELHO TARIFÁRIO

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, que dispôs sobre a organização e funcionamento do Conselho Tarifário¹ (CT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, alterado pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, “(...) *órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços.*”²

Ao CT compete, através das suas secções especializadas - setor elétrico e gás natural - emitir parecer sobre a aprovação e revisão dos regulamentos tarifários, bem como sobre a fixação de tarifas e preços, parecer este que é aprovado por maioria e não tem carácter vinculativo.

Atendendo aos prazos fixados por lei, o Conselho de Administração da ERSE enviou ao CT o documento³ contendo a “**Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico**”, cabendo ao CT emitir parecer até 29 de abril de 2020.

Assim, a Secção do Sector Elétrico (CT/SSE) emite o seguinte parecer:

“Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

I

ENQUADRAMENTO

O Regulamento Tarifário do Setor Elétrico (RT/SE) em vigor (Regulamento nº 619/2017, de 18 de dezembro) resultou da 61ª Consulta Pública “*Proposta de alteração do RT/SE, de 17 de maio de 2017*”.

Entre outros temas a ERSE propôs aumentar a duração dos Períodos Regulatórios de 3 para 4 anos, com revisão de parâmetros da BT ao fim de dois anos. A principal motivação apresentada pela ERSE prendia-se com a necessidade de promover uma maior estabilidade e previsibilidade regulatória, onde as empresas poderiam ter maior capacidade de se adaptarem às metodologias regulatórias que lhes são aplicadas.

O CT/SSE emitiu parecer em 3 de julho de 2017, destacando-se a posição deste Conselho a esta proposta da ERSE, como se transcreve:

1. ...” A ERSE propõe a revisão dos parâmetros ao final de dois anos para a atividade de BT justificada:

a) No caso da atividade de Distribuição de energia elétrica:

i) Introdução do TOTEX na BT que poderá levar à necessidade de recalibração de parâmetros;

¹ Doravante abreviado por CT.

² Cf. Art.º 45 dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho.

³ PCA ERSE, de 20 de abril de 2020

ii) Renovação das concessões em BT.

b) No caso da atividade de Comercialização de energia elétrica:

i) Necessidade de revisão de parâmetros mais regular, resultado da fixação do fim das tarifas transitórias em 31 dezembro 2020 e do “phasing out” da atividade de comercialização de energia elétrica

- 2. O CT concorda com o princípio da estabilidade regulatória subjacente à proposta de alargamento do período de duração para 4 anos.*
- 3. Contudo o CT considera que a extensão dos períodos de regulação acompanhada da possibilidade de revisão dos parâmetros de regulação da BT e do CUR ao fim de 2 anos poderá anular os efeitos de estabilidade e previsibilidade associados ao prolongamento da duração do período de regulação, acrescentando assim um risco regulatório.*
- 4. Neste sentido o CT sugere a manutenção da regulação na BT e só introduzir as alterações convenientes numa eventual revisão extraordinária aquando da definição do quadro regulatório das novas concessões, englobando a duração e o tipo de regulação das atividades reguladas.*

Nesta conformidade o Período Regulatório foi mantido em 3 anos, conforme Diretiva n.º 2/2018, de 4 de janeiro, que definiu até 31 de dezembro de 2020 o período de vigência dos parâmetros regulatórios que enquadram o cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e de parâmetros relacionados com a estrutura tarifária.

II

ESPECIALIDADE

- 1.** A presente Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico é justificada pela ERSE com a atual crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19, com efeitos económicos de intensidade e duração totalmente imprevisíveis, com impactes relevantes no Sistema Elétrico Nacional (SEN).
- 2.** A preparação de um novo período regulatório assenta em exercícios retrospectivos para o estabelecimento de novas metas e metodologias regulatórias, que sejam coerentes com a evolução do desempenho das empresas e do seu contexto.
- 3.** No contexto da atual crise sanitária e económica, exercícios desta natureza não são credíveis, considerando que qualquer análise retrospectiva é ineficaz para elaborar um quadro regulatório que seja aderente à realidade e, conseqüentemente possa responder de forma segura às necessidades do SEN, em especial no médio prazo.
- 4.** O CT concorda com a proposta da ERSE de não proceder à revisão regulamentar e de parâmetros no atual contexto de crise sanitária e económica, pois a mesma não permitiria o estabelecimento de instrumentos regulatórios coerentes e estáveis, que possam acomodar os desafios que o SEN enfrentará num horizonte de três ou mais anos.

5. O CT igualmente destaca que esta alteração:
 - a. Deve ser monitorizada de perto pela ERSE, em especial quanto aos impactes no equilíbrio económico-financeiro das Empresas Reguladas;
 - b. Mantém em vigor os Art.º 203º e 204º, relativos à revisão excecional dos parâmetros no período de regulação.
6. Face ao exposto, o CT considera a presente proposta da ERSE de prolongar o atual período regulatório de 2018-2020 em um ano, até 2021, uma solução prudente e equilibrada, expressando o seu acordo à mesma.

IV

CONCLUSÕES

O Conselho Tarifário considera que, na proposta apresentada pela ERSE, deverão ser tidas em conta as recomendações constantes deste Parecer.

Em 28 de abril de 2020, o parecer que antecede teve a seguinte votação:

Votos a favor: 19 (dezanove)

tendo sido aprovado por **unanimidade**.

O parecer que antecede contém **6 (seis)** páginas, sendo **3 (três)** destinadas à votação e assinatura dos membros do conselho tarifário.

Constam ainda, mais **17 (dezassete)** páginas contendo sentidos de voto, que fazem parte integrante do mesmo, o que perfaz um total de **23 (vinte e três)** folhas.

CONSELHO TARIFÁRIO

NOME E ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
António Cavalheiro Representante de associações que tenham associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT)	ANEXO 1	_____	_____
Jaime Braga Representante de associações que tenham associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT)	ANEXO 1	_____	_____
Célia Marques Representante de associações de defesa do consumidor de carater genérico -UGC	ANEXO 2	_____	_____
Carolina Gouveia Representante de associações de defesa do consumidor de carater genérico -DECO	ANEXO 3	_____	_____
Eduardo Quinta Nova Representante de associações de defesa do consumidor de carater genérico -UGC	ANEXO 2	_____	_____
Jorge Reis Representante dos consumidores da região autónoma dos Açores - (ACRA)	_____	_____	_____
Fernando Ferreira Representante das empresas do sistema elétrico da região dos Açores - (EDA)	ANEXO 4	_____	_____
Ricardo Ferrão Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre (Endesa)	ANEXO 5	_____	_____
Joana Simões Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do continente - (EDP- Serviço Universal)	ANEXO 6	_____	_____
Joaquim Teixeira Representante de entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - (CEVE)	ANEXO 7	_____	_____
Francisco Lopes Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (RND) - (EDP-Distribuição)	ANEXO 8	_____	_____
Vinay Pranjivan Representante dos consumidores da região autónoma da Madeira – ACM (DECO)	ANEXO 9	_____	_____
Patrícia Carolino Representante da Direcção-Geral do Consumidor - (DGC)	ANEXO 10	_____	_____
Luís Vasconcelos Representante da Associação Nacional de Municípios - (ANMP)	ANEXO 11	_____	_____
Pedro Furtado Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) - (REN)	ANEXO 12	_____	_____
Rui Vieira Representante das empresas do sistema elétrico da região Madeira - (EEM)	ANEXO 13	_____	_____



ERSE

ENTIDADE REGULADORA
DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO TARIFÁRIO

NOME E ENTIDADE REPRESENTADA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO
Vitor Machado Representante de associações de defesa do consumidor de caráter genérico - (DECO)	ANEXO 14	_____	_____
Ricardo Nunes Representante dos pequenos comercializadores da energia	ANEXO 15	_____	_____
Rafaela Matos Personalidade de reconhecido mérito e independência a designar pelo membro do Governo responsável pela área do Ambiente	ANEXO 16	_____	_____

	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	VOTO DE QUALIDADE
Manuela Moniz Presidente do Conselho Tarifário nos termos do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho	ANEXO 17	_____	_____	_____

Exma. Senhora Presidente do Conselho Tarifário

Eng.ª Manuela Moniz

Parecer sobre a

88.ª Consulta Pública – “Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

VOTO

Na qualidade de representantes dos consumidores de MAT, AT e MT, vimos pelo presente documento manifestar o nosso voto favorável ao parecer do Conselho Tarifário, secção elétrica, com a declaração de voto anexa, relativo à “Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”.

António Moreira Cavalheiro

Jaime Carlos Ferreira Braga

Lisboa, 28 de Abril 2020

DECLARAÇÃO DE VOTO

O voto favorável dos representantes dos consumidores em MAT, AT e MT, ao parecer do CT relativo à "**Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico**" dando concordância à prorrogação para 2021, dos "PARÂMETROS DE REGULAÇÃO PARA O PERÍODO 2018 A 2020", deve-se ao reconhecimento de que com a atual incerteza, não existem condições para o estabelecimento de novos parâmetros para o período 2021 a 2023 e ser desejável que não se verifique um período de vazio regulamentar.

Acontece porém que o nível de incerteza existente possibilita igualmente que os parâmetros estabelecidos em 2017, agora prorrogados, possam vir a verificar-se serem desajustados à sua aplicação em 2021, o que requer a sua conveniente monitorização e atuação pela ERSE, tendo em vista a sua atualização extraordinária se a condições verificadas o justificarem.

Importa ter presente que, nas atuais circunstâncias, se impõe o máximo de cuidado quanto às condições de retoma da economia, para que as empresas não sejam comparativamente penalizadas na sua competitividade por via da ocorrência de eventuais desajustamentos regulamentares.



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

**PARECER SOBRE “88ª CONSULTA PÚBLICA – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO
REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO”**

Exma. Senhora

Presidente do Conselho Tarifário

Eduardo Quinta-Nova e Célia Marques, representantes da UGC na Seção do Setor Elétrico do Conselho Tarifário da ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) vêm comunicar a V. Exa. que votam favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre a **“Proposta de Aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”**

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 28 de Abril de 2020

Eduardo Quinta-Nova

Célia Marques



Voto

Carolina Moura Gouveia, na qualidade de representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE – Secção do setor Elétrico, **vota na globalidade favoravelmente o parecer relativo à “88.ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao RT do setor elétrico”**.

Lisboa, 24 de abril de 2020

A representante da DECO

Carolina Gouveia

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia. Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>

Exma. Sr^a. Presidente do Conselho Tarifário da ERSE,

Fernando Manuel Rodrigues Ferreira, representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Tarifário da ERSE, vem comunicar a V. Exas. que vota favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o Parecer do CT sobre a **“88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”**.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Ferreira
28/abril/2020

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO REPRESENTANTE DOS COMERCIALIZADORES
DE ELETRICIDADE EM REGIME LIVRE AO PARECER DO CONSELHO
TARIFÁRIO SOBRE A “88.ª CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA DE
ADITAMENTO AO REGULAMENTO TARIFÁRIO DO SETOR ELÉTRICO”**

Como representante dos Comercializadores de eletricidade em regime livre voto favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário sobre a “Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”.

Lisboa, 27 de abril de 2020,

Ricardo António Torcato Ferrão

Representante dos Comercializadores de Eletricidade em Regime Livre



Declaração de voto da representante do comercializador de último recurso que atua em todo o território do continente, relativa ao Parecer do

Conselho Tarifário sobre a 88^a Consulta pública:
“Aditamento ao Regulamento Tarifário do setor elétrico: prolongamento do período regulatório 2018-2020”

Como representante do Comercializador de último recurso voto **favoravelmente, na globalidade e na especialidade**, o Parecer do Conselho Tarifário relativo à 88^a **Consulta pública sobre “Aditamento ao Regulamento Tarifário do setor elétrico: prolongamento do período regulatório 2018-2020”**.

Lisboa, 27 de abril de 2020

MARIA JOANA MARQUES MANO PINTO SIMÕES

representante do comercializador de último recurso

Na qualidade de representante dos Operadores de Rede de Distribuição em Baixa Tensão voto favoravelmente o Parecer do CT relativo à 88ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Melhores cumprimentos

--

Joaquim Correia Teixeira

23/abril/2020

**Declaração de voto do representante da entidade concessionária da
RND – Rede Nacional de Distribuição
Parecer do CT – Conselho Tarifário, sobre:
“88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor
Elétrico “**

DECLARAÇÃO DE VOTO NA GENERALIDADE

O representante da EDP Distribuição S.A., entidade concessionária da RND, vota favoravelmente o parecer do CT sobre a **“88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico “**

Peso da Régua, 28 de Abril de 2020

O representante da entidade concessionária da RND

Dados confidenciais

Francisco Lopes



Voto

Vinay Pranjivan, na qualidade de representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE – Secção da Eletricidade, **vota na globalidade favoravelmente o parecer relativo à “88.ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao RT do setor elétrico”.**

Lisboa, 24 de abril de 2020

O representante da DECO

Vinay Pranjivan

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua de Artilharia. Um, nº79-4º - 1269-160 LISBOA

Telefone: 21 371 02 00 - Fax: 21 371 02 99

E-mail: decolx@deco.pt - Internet: <http://www.deco.proteste.pt>



Declaração de voto da Direção-Geral do Consumidor

Parecer do Conselho Tarifário sobre proposta de “88ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

Patricia Joana Almeida Carolino, na qualidade de representante designada pela Direção-Geral do Consumidor vota favoravelmente o Parecer do Conselho Tarifário sobre “88ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”.

Lisboa, 27 de abril de 2020

A representante da Direção-Geral do Consumidor

Patricia Carolino



Exma. Sr.^a Presidente do Conselho Tarifário da ERSE,
Eng.^a Manuela Moniz

Na qualidade de representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) no Conselho Tarifário (CT), setor elétrico, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), nos termos do n.º 1 do artigo 46º dos estatutos da ERSE, indico por este meio o meu **voto favorável**, na generalidade, ao parecer do CT sobre a **“88ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”**.

Lisboa, 28 de abril de 2020

Dados confidenciais

(Luis Vasconcelos)

PARECER do CONSELHO TARIFÁRIO “

A concessionária da Rede Nacional de Transporte (RNT) vota favoravelmente na generalidade o Parecer do Conselho Tarifário sobre a “88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico “.

Lisboa, 27 de abril de 2020

Dados confidenciais

Representante da Concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira ao Parecer do Conselho Tarifário da ERSE relativo à “88.^a Consulta Pública – Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

Na qualidade de representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, voto favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário relativo à “88.^a Consulta Pública – Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”.

Funchal, 27 de abril de 2020

Dados confidenciais

Rui Miguel Aveiro Vieira

(Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira)



Vitor Manuel Figueiredo Machado, na qualidade de representante da **DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor**, vota **favoravelmente** o parecer do Conselho Tarifário da ERSE relativo à “88.ª Consulta Pública – Proposta de aditamento ao RT do setor elétrico”.

Lisboa, 28 de abril de 2020

Vitor Manuel Figueiredo Machado

Representante da DECO no Conselho Tarifário da ERSE/ Secção Setor Elétrico

Parecer sobre

“88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

O representante dos Pequenos Comercializadores de Energia vota favoravelmente, na globalidade e na especialidade, o Parecer emitido pela secção elétrica do Conselho Tarifário relativo à “88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico”

Lisboa, 27 de Abril de 2020

Dados confidenciais

(Ricardo Nunes)



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

Declaração de Voto

Rafaela de Saldanha Matos, na qualidade de representante para a área do Ambiente designada pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática (MAAC), no Conselho Tarifário da ERSE, vota favoravelmente e na globalidade o Parecer do Conselho Tarifário/SSE relativo à 88.ª Consulta Pública - Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

Lisboa, 28 de Abril de 2020

Dados confidenciais

Rafaela de Saldanha Matos

VOTO

Maria Manuela Pires Nunes Coelho Moniz, Presidente do Conselho Tarifário, voto favoravelmente o parecer do CT/SSE referente à 88ª Consulta Pública: **Proposta de aditamento ao Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.**

Manuela Moniz

Lisboa, 28 de abril de 2020